PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA







DECRETO Nº 029/2018

Abre Crédito Especial e Crédito Suplementar no orçamento de 2018, no valor de R\$ 215.000,00 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2018, instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2904/2017 de 27 de dezembro de 2017, com classificação contábil abaixo descrita:

 10
 SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

 1001 08 241 0029 1010
 AQUISIÇÃO EQUIP. SECRETARIA

 1001 08 241 0029 1010 44905200000000 1119
 EQUIPAMENTOS E

 TOTAL CRÉDITO ESPECIAL:
 R\$ 10.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2904/2017 de 27 de dezembro de 2017, com classificação contábil abaixo descrita: 02 GABINETE DO PREFEITO 0201 04 122 0011 1002 ORG. MOD. GABINETE 0201 04 122 0011 1002 44905200000000 0001 546-0 EQUIPAMENTOS E TOTAL:

 04
 SECRETÁRIA DA SAÚDE

 0401 10 301 0107 1005
 REEQ. SEC. SAÚDE

 0401 10 301 0107 1005 44905200000000 0040 2387-6
 EQUIPAMENTOS E

 TOTAL:

 04
 SECRETÁRIA DA SAÚDE

 0401 10 301 0107 1005
 REEQ. SEC. SAÚDE

 0401 10 301 0107 1005 44905200000000 4011 2389-2
 EQUIPAMENTOS E

 TOTAL:

10SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL1001 08 241 0029 1010AQUISIÇÃO EQUIP. SEC.1001 08 241 0029 1010 44905200000000 0001 30200-7EQUIPAMENTOS ETOTAL:R\$ 15.000,00

SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL1001 08 241 0029 1010 AQUISIÇÃO EQUIP. SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





1001 08 241 0029 1010 44905200000000 1064 30202-3 **EQUIPAMENTOS E TOTAL:** R\$ 14.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

R\$ 204.500,00

Art. 3º. Servirá de recursos para a cobertura dos Créditos de que trata o Art. 2º, a redução orçamentária registrada nas vinculações abaixo relacionadas: 04 SECRETÁRIA DA SAÚDE 0402 10 301 0107 2011 **CONVENIO ESTADO** 0402 10 301 0107 2011 33903000000000 4011 6632-0 MATERIAL DE CONSUMO **TOTAL** R\$ 35.000,00

08

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

0807 27 812 0048 2046 0807 27 812 0048 2046 3390390000000 0001 24450-3 OUTROS SERVICOS DE

CMD

TERCEIROS R\$ 155.000,00 **TOTAL**

10

SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 241 0029 1010 AQUISIÇÃO EQUIP. SEC 1001 08 241 0029 1010 44905200000000 1064 30202-3 **EQUIPAMENTOS E**

TOTAL

R\$ 1.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTARIAS

R\$ 191.500,00

Art. 4º. Servirá ainda de recursos para dar suporte a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º e do crédito suplementar de que trata o art. 2º, o superávit financeiro do exercício de 2017, verificado nos seguintes vínculos:

Superávit financeiro do recurso vinculado 1064 R\$ 13.000,00 Superávit financeiro do recurso vinculado 1119 R\$ 10.500,00 **TOTAL DO SUPERÁVIT** R\$ 23.500,00

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se **Data Supra**

Carlos Alzenir Catto Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer Secretário da Administração

Rua Padre Anchieta, 90 Fone/Fax: (54) 3333-1166 Cep: 99530-000 - Chapada/RS